



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CEP 07901-020 C.G.C. 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

Ato de Nulidade de Contrato

Processo nº 19/2024

A Câmara Municipal de Francisco Morato, por meio do Presidente RODRIGO MARTINS DE SENA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que, em 06 de janeiro de 2025, foi declarado nulo o processo de contratação da empresa EDSON LEAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 19/2024, que visava a prestação de consultoria em governança de tecnologia da informação e comunicação, para os sistemas de monitoramento de câmeras e sonorização do plenário da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Após análise detalhada do referido processo, foram constatadas inconsistências que comprometem a legalidade e a competitividade da contratação, a saber:

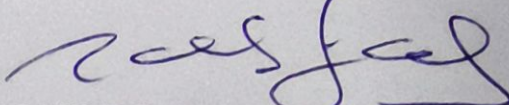
Erro material no registro da contratação: Foi identificado um equívoco no lançamento e registro da contratação, que gerou divergências nos dados oficiais do processo, comprometendo a clareza e a decisão ao devido andamento.

Erro na disponibilização para apresentação de propostas: Observou-se que o prazo previsto para a apresentação de propostas não atendeu às exigências legais, configurando descumprimento do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o prazo deve ser suficiente para garantir ampla competitividade.

Diante dos fatos expostos, a nulidade do processo é necessária para assegurar a conformidade legal e a transparência nas contratações públicas, garantindo que todos os princípios da administração pública sejam respeitados.

Os interessados poderão acessar a íntegra do ato e demais informações no site da Câmara Municipal de Francisco Morato ou entrar e-mail compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

Francisco Morato, 15 de janeiro de 2025.


ROMILDO SILVA GOMES
Ag. de Contratação